

DECRETO Nº 12009, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a transferência de permissão de uso de Box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do processo nº 37979/2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no disposto no § 2º do art. 14 do Decreto 7716, de 07/04/1994, a transferência da permissão de uso do Box localizado na parte externa do Mercado Municipal, cadastro nº 09/00.015/00, outorgada à pessoa física Alcione Andreia dos Santos, para a pessoa jurídica Alcione Andreia dos Santos ME, e a mudança do ramo de atividade de comércio de roupas feitas e armarinhos para comércio varejista de calçados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 15 de outubro de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA